



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
 Juízo de Direito da 2ª Vara da Comarca de Porto Ferreira  
 Rua Dr. Carlindo Valeriani, nº 525 – Centro, Porto Ferreira, SP  
 CEP 13.660-017 - Fone/Fax: (19) 3581-1605 e (19) 3581-2201

## AUTO DE AVALIAÇÃO E DEPÓSITO

Aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, nesta cidade e Comarca de Porto Ferreira, eu, Oficial de Justiça, ao final assinado, a fim de dar cumprimento ao r. mandado junto, nº002270-2, expedido nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, processo nº 1003066-49.2019, que BANCO BRADESCO SA move a CERÂMICA ARTÍSTICA NOVO TEMPO LTDA - EPP, dirigi-me à Bento José de Carvalho, s/nº (endereço do imóvel penhorado à fl. 123), e, após constatar as características e benfeitorias edificadas no imóvel, consistentes em um barracão industrial com área edificada de 1025,85m2, efetuei pesquisas junto ao mercado imobiliário local, e, **PROCEDI A AVALIAÇÃO** da totalidade do imóvel objeto da matrícula nº18.823 do CRI local, descrito no Termo de Penhora de fl. 123, com suas benfeitorias, no valor de R\$1.000.000,00 (Um milhão de reais). Após, diligenciei à Rua Dr. Carlindo Valeriani, 802, e, com as formalidades legais, nomeei **DEPOSITÁRIO** do imóvel penhorado, o Sr. REINALDO NAZARÉ ARAÚJO, portadora do RG. nº 22.110.407-SSP/SP e CPF nº 177.610.738-13, que aceitando o encargo, bem e fielmente prometeu cumpri-lo, cientificando-o, eu, Oficial de Justiça, de que não deverá abrir mão do depósito sem prévia autorização do MM. Juiz do feito, na forma e sob as penas da LEI.

E para constar lavrei o presente AUTO, que lido e achado conforme, é assinado por mim, Oficial de Justiça e pelo Depositário.

  
 Sérgio Eduardo Diniz Cortez

OFICIAL DE JUSTIÇA

  
 Reinaldo Nazaré Araújo

DEPOSITÁRIO